

EXMO. SR. VEREADOR RODOLFO DONETTI

Por ser responsável por representar a sociedade perante o poder e lutar por interesses da coletividade, venho por meio desta solicitar a revisão e o reposicionamento de postes de energia elétrica na Rua Araraúna – Recreio da Borda do Campo, que encontram-se desalinhados.

Há mais de trinta anos, resido na Rua Araraúna, nº 02 – Recreio da Borda do Campo, Santo André, SP. Possuo licença ambiental com a CETESB, planta do imóvel aprovada pelo engenheiro, impostos pagos, ou seja, estou de acordo com a Lei e por isso, venho buscando melhorias para a rua em que resido.

Como dito anteriormente, o motivo desta carta é uma solicitação de uma **revisão e reposicionamento dos postes de energia elétrica**. Por estarem desalinhados, com o passar dos anos, os moradores vêm construindo cercas que acompanham o alinhamento dos postes (figura 1), conseqüentemente, estreitando a rua e dificultando o tráfego de veículos pela via.

Entrando em contato com a Prefeitura Municipal de Santo André (PMSA), obtive documentos que informam as medidas oficiais da Rua Araraúna (figura 2), e um mapa que mostra o loteamento e a conformação original da rua (figura 3) que foram realizados pela empresa Santa Paula Melhoramentos juntamente com a PMSA.

Figura 1 – Cercas acompanhando alinhamento de poste



Nota: Círculo vermelho indicando cerca acompanhando o alinhamento do poste (que está posicionado incorretamente).

Figura 2 – Relatório técnico referente ao Estudo Topográfico

RELATÓRIO TÉCNICO

Em atenção a solicitação do Vereador Rodolfo Donetti, através do Pedido nº 660220180 do SAI, referente ao “ESTUDO TOPOGRÁFICO” para viabilizar o realinhamento da Rua Araraúna, no Loteamento Cidade Recreio da Borda do Campo, seguem nossos parecer conciso e texto sucinto, sobre esta demanda.

Dos fatos, é notório que o citado loteamento encontra-se em Área de Manancial e Preservação Ambiental, cuja interferência humana é altamente regulamentada e restritiva.

No caso, a Rua Araraúna consta no Loteamento aprovado como tendo aproximadamente 300,00 metros de comprimento e 15,00 metros de largura, projetada como acesso a parte das Quadras 27, 28 e 29 do citado loteamento (Desenho 4).

Observa-se nesse Loteamento, no mapa oficial georreferenciado do Google, que a mesma Rua Araraúna contraria sua medida “oficial”, uma vez que apresenta aproximadamente 700,00 metros de comprimento devido a incorporação de parte da Rua Camutanga com aproximadamente 400,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura (Desenho 2).

Nesta linha de raciocínio e utilizando-se do mesmo critério, verifica-se que o Loteamento implantado diverge daquele que foi aprovado, com variações no grau de comprometimento e cuja área total de ocupação atinge aproximadamente 2,84 Km² (desenho 3), valor obtido em cálculos oferecidos pela plataforma Google.

Por se tratar de imagem real, gerada e monitorada por satélites, se torna evidente que há dentro desse loteamento georreferenciado, alterações de traçado e largura de diversas Ruas além da inexistência por falta de implantação ou eliminação de trechos de outras Ruas, como uma parte da Rua Camutanga contígua a Rua Manati (Desenhos 4 e 5) originalmente sem saída e atualmente oferecendo ligação entre a Rua Araraúna e Rua Mico Leão Dourado.

Figura 3 – Geoprocessamento da região com ampliação da Rua Araraúna



Na figura 4, de forma representativa, está destacado em vermelho claro, os limites que a rua Araraúna deveria ter, além disso, podemos observar que o poste está inserido no “meio” da via (indicado pela seta verde). Outros postes ao longo da via, também estão posicionados dessa mesma forma.

Figura 4 – Exemplo de poste posicionado erroneamente e destaque representativo dos limites da Rua Araraúna



Para a vossa ciência, enviei essa solicitação ao Ministério Público no dia 8 de novembro de 2021, ao endereço eletrônico: <pcivelsa@mpsp.mp.br>, e também realizei essa solicitação à Enel no dia 17 de novembro de 2021, número da nota técnica: 360692696, onde fui informado que um técnico da empresa estaria realizando uma visita ao local no prazo de até 30 dias.

Sendo assim, aguardo seu parecer para solucionar o problema citado, também me coloco à disposição para fornecer mais dados ou mais explicações destes.

Atenciosamente,
Celso Radamés Donetti.

Santo André, 18 de novembro de 2021.